



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 719

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência

CNPJ 44.430.429/0001-94

Rua Arthur Lino de Alencar, 01 - Centro

Telefone: (18) 3744-9990

Site: www.novaindependencia.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência

CNPJ 55.752.042/0001-70

Rua Manoel José da Silva, 975 - Centro

Telefone: (18) 3744-1300

Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 719

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1716 - DE 12 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional Especial”

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, **no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

FAÇO SABER que, mediante o **Autógrafo nº 1743/2025**, que dispõe sobre a aprovação do Legislativo, a **Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar ficha e efetuar Crédito Adicional Especial, no valor R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

- Ficha: 438 (Recurso Federal)
- 02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.0011 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS
- 2036 - UBS III RACLÊ BARRETO
- 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
- Ficha: 439 (Recurso Federal)
- 02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.0011 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS
- 2036 - UBS III RACLÊ BARRETO
- 3.3.90.39 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA

JURÍDICA 10.000,00

- Ficha: 440 (Recurso Federal)
- 02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.0011 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS
- 2037 - UBS II LENIR SPAZZAPAN DE ALENCAR
- 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
- Ficha: 441 (Recurso Federal)
- 02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.0011 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS
- 2037 - UBS II LENIR SPAZZAPAN DE ALENCAR
- 3.3.90.39 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA

JURÍDICA 20.000,00

- Ficha: 442 (Recurso Federal)
- 02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.303.0011 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS
- 2020 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
- 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 100.000,00

TOTAL

.....
..... **200.000,00**

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional Especial constante no artigo 1º, é referente a Emenda para cumprimento das metas - nacional / Emenda Custeio -

Secretaria da Saúde Estadual - Sem partido, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº. 4320/64.

Art. 3º - No Plano Plurianual do Município de Nova Independência, para o período de 2022 a 2025, constituído pelo anexo nº I, II, III, IV e V da Lei Nº 1560/2021, ficam alterados os anexos III, IV e V.

Art. 4º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1682 / 2024, para exercício financeiro vigente, onde indicam os programas prioritários a ser incluído na Lei Orçamentária nº 1684 / 2024, fica alterado na LDO, o anexo II.

Art. 5º - A Alteração dos programas na Lei Orçamentária será regulamentada por Decreto, para suplementações do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, na data supra.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 8f32-8f89-18c8-d3af-b3



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Nova Independência (SP), Edição nº 719, ano V, veiculado em 12 de novembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA INDEPENDENCIA (CNPJ 44430429000194) em 12/11/2025 às 17:06:17 (GMT -03:00). Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/8f32-8f89-18c8-d3af-b3>